## **SENTENÇA**

Processo n°: **0011829-36.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil

Exequente: Maria Jose Alves Antonio

Executado: Adail Zeuli e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 40 em favor da exequente.

Intimem-se os executados, na pessoa de seus advogados, para que providenciem, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 02 de abril de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA